



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26
Disponibilização: 08/02/2024
Publicação: 08/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.894, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado o Major da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico nº *****323, IVAN CLODOVIL DE CASTRO, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea “a” do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com o art. 38 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes autos do processo à Divisão de Pessoal no ex-território Federal de Rondônia, no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para adoção das demais providências administrativas relacionadas à presente reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos administrativos, a datar de 14 de outubro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 07/02/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033016266** e o código CRC **C53A3E43**.